

Lei Nº 907/97

EXTINGUE A CONVERSÃO EM APOIO  
PECUNIÁRIO DE 1/3 (UM TERÇO) DE  
FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO A PRESENTE  
Lei:

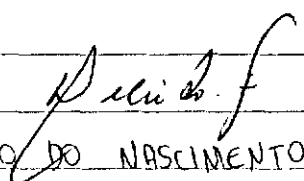
ART. 1º - FICA REVOGADA A CONVERSÃO DE UM TERÇO DAS FÉRIAS EM APOIO  
PECUNIÁRIO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 1º, ART. 95, DA LEI Nº 135/91,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTA LEOPOLDINA, 14 DE OUTUBRO DE 1997.

  
HELIO DO NASCIMENTO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL